



LEI Nº 2.083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui como Patrimônio Cultural Imaterial do Município De Ipueiras a música “Meu Melhor Lugar Do Mundo”, de autoria de Juarez Júnior, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Município de Ipueiras a música “Meu Melhor Lugar do Mundo”, de autoria do cantor e compositor Juarez Júnior, por retratar e valorizar a história, as tradições, a identidade, os valores e a riqueza cultural do Município de Ipueiras-CE.

Art. 2º O Poder Público Municipal, em parceria com organizações culturais, poderá articular convênios, parcerias e editais para apoiar iniciativas que promovam a difusão da obra, bem como a realização de estudos sobre seu significado histórico-cultural para Ipueiras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueiras/CE, 12 de dezembro de 2025

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito Municipal